

2.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 177/OP/2023 – TRABALHOS COMPLEMENTARES

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “SANEAMENTO BÁSICO NO CONCELHO DE ESPOSENDE 2023 – RUA DOS PORTAIS DO POÇO (BELINHO) E RUA ADFORA (MAR)” -----

VALOR TOTAL S/ IVA: 319.090,65€

ENTRE:

- - - **PRIMEIRO: - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM,** sendo o Município de Esposende, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, com sede no Largo do Município, em Esposende, e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Pessoa Coletiva número 507 068 076, com sede na Travessa Conde de Agrolongo, número dez, em Esposende, a seguir designados por primeiro outorgante, aqui representados, respetivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Esposende, António Benjamim da Costa Pereira, com poderes bastantes para representação neste ato, nos termos da alínea a) do número um do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Fernando Alves Marques, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes bastantes para representação neste ato, de acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e a) do artigo 21.º dos Estatutos da Empresa, em conjugação com a delegação de competências aprovada na ata número 20/2021, de 22 de novembro de 2021, atualizados e publicados em <http://www.mjgov.pt/publicações>;-----

- - - **SEGUNDO: - BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.,** com sede na Rua dos Borros, número quarenta, rés-do-chão, na União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana

do Castelo, Pessoa Coletiva número 501 232 818, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o mesmo número, com o capital social de quinhentos mil e dois euros, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada por Manuel Miranda Boaventura, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], com domicílio profissional na Rua dos Borros, número quarenta, rés-do-chão, na União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, que outorga na qualidade de Administrador da referida sociedade, como verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um e válida até vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, com o código de acesso: [REDACTED], documentos que arquivo.-----

- - - E, por acordo dos outorgantes se vai celebrar a segunda adenda ao contrato n.º 177/OP/2023, relativo à empreitada de “**Saneamento Básico no Concelho de Esposende 2023 - Rua dos Portais do Poço (Belinho) e Rua Adfora (Mar)**”, o que se faz nos termos e segundo as seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA

- - - Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado pelos outorgantes o contrato de empreitada de “**Saneamento Básico no Concelho de Esposende 2023 - Rua dos Portais do Poço (Belinho) e Rua Adfora (Mar)**”, pelo valor de **€ 289.919,86** (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

SEGUNDA

- - - Em conformidade com o previsto nos artigos 311º e 312º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é conferida às partes, mediante acordo, a possibilidade de modificação do contrato, nomeadamente a execução de trabalhos complementares, nos termos e condições definidos nos artigos 370º e 379º do diploma legal suprarreferido.-----

TERCEIRA

- - - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Esposende, de dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro e deliberação do Conselho de Administração da EAmb - Esposende Ambiente, EM, de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, foi aprovada a realização de trabalhos complementares de espécie diferente, no valor de **€ 20.812,11** (vinte mil, oitocentos e doze euros e onze cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

- - - Os trabalhos complementares são os referidos na Informação n.º 18/DIH/2024, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, elemento que fica a fazer parte integrante da presente adenda ao contrato.-----

QUARTA

- - - Verifica-se não ser necessário prorrogar o prazo de execução da empreitada.-----

QUINTA

- - - Considera-se parte integrante da presente adenda as cláusulas gerais, especiais e técnicas constantes do caderno de encargos e do contrato inicial, arquivados no processo respeitante ao mesmo.-----

SEXTA

- - - Em todo o omissso na presente adenda ao contrato e nos documentos que dela ficam a fazer parte integrante, regularão as normas do Código dos Contratos Públicos e as demais disposições legais aplicáveis.-----

SÉTIMA

- - - Por força dos valores dos trabalhos complementares a executar, acima referenciados, a empreitada em apreço passa a ter o valor de **€ 319.090,65** (trezentos e dezanove mil e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa aplicável, cabendo à Câmara Municipal o pagamento de **€ 210.398,47** (duzentos e dez mil, trezentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor e à EAmb - Esposende Ambiente, EM o pagamento de €

108.692,18 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

OITAVA

- - - Os outorgantes aceitam a presente adenda, assinando-a em sinal da sua ratificação, a qual iniciará a sua vigência no dia da assinatura pelas partes, em tudo o mais se mantendo os termos do contrato de empreitada inicialmente celebrado pelos outorgantes, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.-----

NONA

- - - As partes declaram conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante da presente adenda e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

DÉCIMA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, esta adenda nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em 30 de abril de 2024.-----

- - - Conforme declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitido em 27 de março de 2024, constata-se que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a segurança social.-----

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se referem as alíneas b) e h) do n.º 1 do Artigo 55º do CCP. -----

- - - Os outorgantes declaram que aceitam a presente adenda ao contrato nas condições exaradas, que vai ser assinado através de assinaturas eletrónicas pelos representantes legais

com poderes para o ato, considerando-se a data efetiva da sua celebração a data de oposição da última assinatura. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
António Benjamim da [Assinatura Qualificada] António
Costa Pereira Benjamim da Costa Pereira
Dados: 2024.05.17 18:11:43 +01'00'



PELO SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: Manuel Miranda Boaventura
Entitlement - PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Certificado Digital Qualificado - Membro
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE